

Lei nº 351, de 2 de setembro de 1959

Dispõe sobre a aquisição de uma camioneta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal autorizada a dispendir até a importância de Cr. \$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), com a aquisição, por concorrência pública, de uma camioneta nova, ano de fabricação 1959, marca "Ford" ou "Chevrolet", destinada aos serviços da Municipalidade.

Artigo 2º - Para o referido fim, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 510.000,00 -- (quinhentos e dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com os recursos provenientes:

- a) das quotas devidas ao Município pelo Fundo Rodoviário Nacional (F.R.N.) e Auxílio Rod.

Quilómetros

Orçamento Estadual  
(A. R. E.) ..... 310.000,00

b) do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício ..... 200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchod, em 2 de setembro de 1959.

*W. J. ...*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

*Osório ...*  
Secretário da Prefeitura